



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Várzea Nova

1

Quarta-feira • 3 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 1930

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Várzea Nova publica:

- **Decreto Nº 042, de 03 de fevereiro de 2021** - Exonera a pedido o Sr. Fabricio Montenegro da Silva, do cargo de Encarregado de Farmácia Básica, deste Município.
- **Decreto Nº 043, de 03 de fevereiro de 2021** - Nomeia a Sr.^a Rosineide Souza Silva Santos, para o cargo que especifica e dá outras providências.
- **Portaria Nº 016, de 03 de fevereiro de 2021** - Concede Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a Servidora Pública Municipal Mirler Miranda da Silva.
- **Errata** - Torna pública a retificação do Decreto nº 007/2020, publicado no dia 11 de fevereiro de 2020.
- **Republicação com Correção - Decreto Nº 007, de 11 de fevereiro de 2020** - Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade e por Tempo de Contribuição a requerente Marileide Afonso de Lima, e dá outras providências.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA

CNPJ.: 13.231.006/0001-11

DECRETO Nº 042 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Exonera a pedido o **Sr. FABRICIO MONTENEGRO DA SILVA**, do cargo de Encarregado de Farmácia Básica, deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. FABRICIO MONTENEGRO DA SILVA**, do cargo de Encarregado de Farmácia Básica, símbolo FC – 3, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2021.

João Hebert Araújo da Silva

Prefeito Municipal

End.: Praça José Araújo da Silva, s/n
CEP.: 44690-000 - Várzea Nova, Estado da Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA

CNPJ.: 13.231.006/0001-11

DECRETO Nº 043 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia a **Sr.^a ROSINEIDE SOUZA SILVA SANTOS**, para o cargo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.^a ROSINEIDE SOUZA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo de Encarregado de Farmácia Básica, símbolo FC-3, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2021.

João Hebert Araújo da Silva

Prefeito Municipal

End.: Praça José Araújo da Silva, s/n
CEP.: 44690-000 - Várzea Nova, Estado da Bahia.

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA
CNPJ.: 13.231.006/0001-11

PORTARIA Nº 016, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede Licença Maternidade de 120
(cento e vinte) dias a Servidora Pública
Municipal **MIRLER MIRANDA DA SILVA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA, Estado da Bahia, no
uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias a
Servidora Pública Municipal, **MIRLER MIRANDA DA SILVA**, Secretária de Unidade
de Ensino, do Grupo Escolar José Inês Carneiro, lotada na Secretaria Municipal de
Educação e Cultura, durante o período de 23/01/2021 a 22/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data,
ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2021.

João Hebert Araújo da Silva
Prefeito Municipal

End.: Praça José Araújo da Silva, s/n
CEP.: 44690-000 - Várzea Nova, Estado da Bahia.

Erratas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA
CNPJ.: 13.231.006/0001-11

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA, através do seu Prefeito Municipal, torna pública a retificação do Decreto nº007/2020, publicado no dia 11 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a redação disposta em anexo.

Várzea Nova - Ba, 03 de fevereiro de 2021.

João Hebert Araújo da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA

CNPJ.: 13.231.006/0001-11

DECRETO nº 007 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade e por Tempo de Contribuição a requerente MARILEIDE AFONSO DE LIMA, e dá outras providências.

O PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA NOVA – BAHIA, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o requerimento previdenciário formulado pela Sr^a. MARILEIDE AFONSO DE LIMA;

CONSIDERANDO o parecer conclusivo emitido pelo RPPS VANPREV – Várzea Nova Previdência, constante no Processo Administrativo nº 01/2020.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamentos nos art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, art.12, inciso II, alínea "c" e "a", e § ambos da Lei Municipal 189/2001, com redação dada pela Lei 326/2007, C.C art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019 a servidora **MARILEIDE AFONSO DE LIMA**, matrícula 207, ocupante do cargo de provimento efetivo de GARI, com 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos proporcionais.

Art. 2º. Fixar os proventos mensais proporcionais no valor de R\$ 538,23 (Quinhentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos), acrescido de 500,77 (Quinhentos reais e setenta e sete centavos), perfazendo um total mensal de 1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária por Idade e por Tempo de Contribuição serão custeados pelo Instituto de Previdência de Várzea Nova - BA.

Art. 4. Tendo em vista o quanto disposto no §2º do art. 201 da Constituição Federal, os proventos observarão o valor do salário mínimo vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA
CNPJ.: 13.231.006/0001-11

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Nova - BA, 11 de Fevereiro de 2020.

João Hebert Araujo da Silva
PREFEITO